



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 309/2008 de 26 de agosto de 2008

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito para o quadriênio 2009/2012.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O subsídio do Prefeito do Município de Rosário da Limeira-MG, para o quadriênio 2009/2012, é fixado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais.

Art.2º- O subsídio do Vice- Prefeito do Município de Rosário da Limeira-MG, para o quadriênio 2009/2012, é fixado em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art.3º- Os subsídios estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medindo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), ou por outro índice oficial que, porventura, o substituir.

Art.4º- Os subsídios fixados nesta Lei poderão sofrer decréscimos, na hipótese de ultrapassarem os limites legais.

Art.5º- Os recursos para suprir as despesas desta Lei serão consignados nos respectivos orçamentos anuais.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 2009.

Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257